



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
1º Juizado Especial Cível

8-Autos nº 5682123-97.2025.8.09.0007

Cumprimento de sentença

Exequente: Marineth Costa Lombardo

Executado: Casa Couro Comercial De Couros Ltda

DESPACHO

À secretaria para designação do 1º e do 2º leilão, via leiloeiro oficial.

Esclareço que, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil, não deverá ser aceito lance que ofereça preço vil, isto é, com o valor inferior a cinquenta por cento da avaliação.

Publiquem-se os Editais.

Diligencie-se. Intimem-se.

Após, diga o exequente.

Gleuton Brito Freire

Juiz de Direito

Valor: R\$ 16.120,53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2026 21:35:45
Assinado por GLEUTON BRITO FREIRE
Localizar pelo código: 1093876854325
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 03/09/2026 14:54:08

